

## **REFLEXÕES SOBRE OS COMPROMISSOS FIRMADOS NA 33ª CONFERÊNCIA DA UNESCO A PARTIR DAS LENDAS DA CHAPADA DIAMANTINA**

*Vlamir Moreira Marques<sup>1</sup>  
vlamirmm@yahoo.com.br  
Iana Braga Marques<sup>2</sup>  
lanamarques94@gmail.com*

### **RESUMO:**

A 33ª Conferência Geral da UNESCO em 2005 abarcou a Convenção pela Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais com a adesão de quase todos os países presentes (142 de 154). Em consonância com as intenções firmadas, o Estado da Bahia, a partir de 2008 adota a divisão por Territórios de Identidade, totalizando 27. No entanto, para garantir e proteger a diversidade cultural das localidades torna-se necessário entender as potencialidades e os limites do Direito Cultural, que devem subsidiar as políticas culturais. Uma pesquisa realizada no âmbito do grupo CULT, coordenada pela professora Clarissa Braga, no IHAC-UFBA, desde 2006, mostrou como a memória se relaciona no espaço escolar no território de identidade da Chapada Diamantina. O resultado mostrou que os alunos da educação infantil e do primeiro ciclo do ensino fundamental das escolas locais categorizavam como “histórias”, “lendas”, “folclores” e “contos” aqueles (re) produzidos pela televisão e livros didáticos; no entanto, identificavam os próprios mitos como “superstição” atribuindo a estes um claro teor negativo. Porém, nas comunidades quilombolas de Remanso e Luna, o termo “quilombola” funcionava como adjetivo que remetia a um imaginário coletivo e a um passado comum. A partir dessa experiência, propomos uma reflexão sobre o direito cultural – suas possibilidades e limites – na formulação de políticas culturais para o patrimônio imaterial formuladas na perspectiva dos territórios de identidades.

**Palavras-chave:** Direito Cultural; patrimônio imaterial; territórios de identidade.

### **1. INTRODUÇÃO**

Na década de 90 do século passado, as Nações Unidas (ONU), realizou uma série de Conferências Mundiais, as quais ficaram conhecidas como Conferências Mundiais de Desenvolvimento Social (CMDs). Seus debates visavam resgatar temas iniciados em anos anteriores e introduzir novas abordagens diante do novo contexto mundial, tendo como elemento central das discussões o ser humano e, inicialmente, o

---

<sup>1</sup> Vlamir Moreira Marques é advogado, Especialista em Direito Público, trabalha como professor e coordenador de cursos na Universidade Corporativa da Petrobras, e mestre em Administração de Empresas pela Universidade Salvador - UNIFACS. E-mail: [vlamirmm@yahoo.com.br](mailto:vlamirmm@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Iana Braga Marques graduanda em Direito da UNIFACS (3º semestre) e no Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades do IHAC-UFBA, voluntária no projeto de pesquisa “Narrativas da Chapada Diamantina”, bolsista PIBIX no projeto de extensão “Corpos que contam histórias”, voluntária no projeto de extensão “Canto do Conto” e contadora de histórias.

desenvolvimento sustentado, para posteriormente transformá-lo em Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentado (DLIS).

Nos debates e compromissos assumidos pelos países participantes, dentre eles o Brasil, identifica-se claramente a tentativa de descentralizar a atuação do Estado, em programas sociais, através da participação da sociedade civil, além de resgatar e fortalecer a participação da sociedade no processo cultural. Ao final de cada Conferência, e após intensos debates entre os Comitês que representam os diversos países, é divulgado um relatório ou uma declaração no qual são definidos os compromissos que os países participantes, na maioria das vezes, assumem implementar em seus territórios ou ajudar no seu desenvolvimento em outros países, na tentativa de desenvolver um espírito de cooperação global, com propostas que busquem fortalecer a paz, a segurança e o desenvolvimento do Homem.

Os compromissos elaborados e assumidos pelos participantes demonstram e refletem a complexidade da resolução dos problemas sociais que afligem toda a Terra nos dias atuais, tais como: cuidados com as crianças, mulheres, emprego, saúde, desenvolvimento urbano, meio ambiente, onde a importância das questões culturais aparece de maneira transversal, como forma privilegiada para se resolver os problemas, mediados pelo Estado. Para isso, o Estado precisa criar mecanismos que propiciem o envolvimento das comunidades locais.

É nesse contexto que, em Paris, no período de 03 a 21 de outubro de 2005, foi celebrada a 33ª reunião da ONU, conhecida como “Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura que teve como objetivo tratar da Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. O texto final da 33ª reunião da ONU, no Brasil, foi aprovado pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 485, de 20 de dezembro de 2006; depositado, junto a ONU, através do Instrumento de Ratificação em 16 de janeiro de 2007 e posteriormente promulgado mediante o Decreto 6.177 de 1º de agosto de 2007 garantindo assim que a referida Convenção será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Como forma de avaliar os compromissos assumidos na 33ª Conferência, o presente artigo analisa algumas experiências vivenciadas no Território de Identidade da Chapada Diamantina, em Piatã e na comunidade quilombola de Remanso e ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura da Bahia, em parceria com a Secretaria de Educação, que poderão alterar o quadro encontrado.

Para isso, o artigo está dividido em quatro partes: na Introdução, explicamos o contexto geral do artigo, na segunda parte, discutimos as conferências com foco na 33ª e o direito cultural; em seguida, apresentamos dados da pesquisa, onde focamos a nossa análise. Por último, desenvolvemos breves considerações finais, onde procuramos inspirar novas análises, acerca do direito cultural.

## **2. SOBRE A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL**

Nas CMDs é explícita a preocupação com o direito de pluralismo dos diferentes grupos, minoritários ou não, que historicamente ficaram à margem do desenvolvimento, pois estes são os que sentem o impacto de forma mais contundente em relação a determinadas políticas adotadas, ou ausência dessas políticas.

Os documentos, em linhas gerais, estabelecem que para haver a integração social, as nações deverão garantir a transparência no uso e destino das verbas públicas e a participação da sociedade civil, que deve ter a oportunidade e capacidade de exercer os seus direitos e deveres na sua comunidade, priorizando o desenvolvimento social associado ao desenvolvimento ecológico, econômico e político, resguardando a diversidade cultural e religiosa.

Percebe-se, portanto, nesse discurso, um sentido de favorecer a mobilização e participação da sociedade para o combate de problemas que eram considerados como única e exclusiva responsabilidade do Estado. Este, contudo, não deve se eximir das suas responsabilidades quanto à promoção e proteção de todos os direitos humanos e garantias de liberdade, para que possa haver o pleno exercício de uma democracia justa e igualitária, onde a diversidade seja aceita em todos os níveis.

Por isso, é importante destacar que desde a Conferência Mundial para as Crianças, em 1990, a ONU vem estimulando as organizações não-governamentais, os empresários e as instituições de ensino a participarem dos debates e a apresentarem propostas conjuntas com os representantes dos respectivos países, incentivando a participação da sociedade na construção e resgate de seus valores culturais.

No entanto, o auge da preocupação com a dimensão cultural ocorre a partir da 33ª reunião da ONU, conhecida como “Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, celebrada em Paris, no período de 03 a 21 de outubro de 2005, que teve como objetivo tratar da Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

O texto final da 33ª reunião da ONU foi aprovado pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 485, de 20 de dezembro de 2006; depositado, junto a ONU, através do Instrumento de Ratificação em 16 de janeiro de 2007 e posteriormente promulgado mediante o Decreto 6.177 de 1º de agosto de 2007 garantindo assim que a referida Convenção será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

A 33ª Convenção é composta de trinta e cinco artigos. Para esse trabalho serão destacados alguns deles, conforme segue:

O artigo 1 desse documento apresenta os objetivos a serem perseguidos pelas Partes, *in litteris*:

- a) proteger e promover a diversidade das expressões culturais;
- b) criar condições para que as culturas floresçam e interajam livremente em benefício mútuo;
- c) encorajar o diálogo entre culturas a fim de assegurar intercâmbios culturais mais amplos e equilibrados no mundo em favor do respeito intercultural e de uma cultura da paz;
- d) fomentar a interculturalidade de forma a desenvolver a interação cultural, no espírito de construir pontes entre os povos;
- e) promover o respeito pela diversidade das expressões culturais e a conscientização de seu valor nos planos local, nacional e internacional;
- f) reafirmar a importância do vínculo entre cultura e desenvolvimento para todos os países, especialmente para países em desenvolvimento, e encorajar as ações empreendidas no plano nacional e internacional para que se reconheça o autêntico valor desse vínculo;
- g) reconhecer natureza específica das atividades, bens e serviços culturais enquanto portadores de identidades, valores e significados;
- h) reafirmar o direito soberano dos Estados de conservar, adotar e implementar as políticas e medidas que considerem apropriadas para a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais em seu território;
- i) fortalecer a cooperação e a solidariedade internacionais em um espírito de parceria visando, especialmente, o aprimoramento das capacidades dos países em desenvolvimento de protegerem e de promoverem a diversidade das expressões culturais.<sup>3</sup>

O artigo 2 elenca os Princípios Diretores da Convenção que devem ser atendidos pelas Partes, são eles: do respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais; da soberania; da igual dignidade e do respeito por todas as culturas; da solidariedade e cooperação internacionais; da complementaridade dos aspectos econômicos e culturais do desenvolvimento; do desenvolvimento sustentável; do acesso equitativo; da abertura e do equilíbrio. Em que pese a importância de todos

---

<sup>3</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6177.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6177.htm). Acessado em 24/04/2014 as 10:20h.

esses princípios na construção, fortalecimento e difusão a fim de favorecer a diversidade das expressões culturais é importante destacar o item 1 deste artigo que trata do respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais que é o princípio basilar de uma sociedade, *in verbis*:

A diversidade cultural somente poderá ser protegida e promovida se estiverem garantidos os direitos humanos e as liberdades fundamentais, tais como a liberdade de expressão, informação e comunicação, bem como a possibilidade dos indivíduos de escolherem expressões culturais. Ninguém poderá invocar as disposições da presente Convenção para atentar contra os direitos do homem e as liberdades fundamentais consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e garantidos pelo direito internacional, ou para limitar o âmbito de sua aplicação.<sup>4</sup>

Os artigos 5 e 6 tratam dos direitos e obrigações das Partes que ratificam sua soberania de constituir e implementar as suas políticas culturais e de estabelecer as medidas para a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, bem como para o fortalecimento da cooperação internacional, a fim de alcançar os objetivos da mencionada Convenção, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, garantindo os princípios do direito internacional e os instrumentos universalmente reconhecidos em matéria de direitos humanos.

Tais medidas podem ser regulatórias; que possam instituir oportunidades às atividades, bens e serviços culturais nacionais para a sua criação, produção, difusão, distribuição e fruição, incluindo disposições relacionadas à língua utilizada nessas atividades, bens e serviços; concessão de apoio financeiro público; desenvolver e promover o livre intercâmbio e circulação de idéias e expressões culturais, bem como de atividades, bens e serviços culturais, a encorajar e apoiar tanto a criatividade quanto o espírito empreendedor em suas atividades de organizações de fins não-lucrativos, instituições públicas e privadas, artistas e outros profissionais de cultura e todos aqueles envolvidos na criação de expressões culturais, além de promover a diversidade da mídia, inclusive mediante serviços públicos de radiodifusão.

Já nos artigos 7 e 8 - Medidas para a promoção das expressões culturais e Medidas para a proteção das expressões culturais – as Partes se comprometem a propiciar a criação em seu território de um ambiente que dê acesso e encoraje indivíduos e grupos sociais a criar, produzir, difundir, distribuir suas próprias

---

<sup>4</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6177.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6177.htm) . Acessado em 24/04/2014 as 10:20h.

expressões culturais, conferindo a devida atenção às circunstâncias e necessidades da mulher, dos diversos grupos sociais, inclusive às pessoas pertencentes às minorias e povos indígenas, além de propiciar o acesso às diversas expressões culturais provenientes do seu território e dos demais países do mundo, bem como reconhecer a importante contribuição dos artistas, daqueles envolvidos no processo criativo, das comunidades culturais e das organizações que os apóiam em seu trabalho e o papel central que desempenham ao nutrir a diversidade das expressões culturais.

Como medidas protecionistas, as Partes poderão adotar todas as medidas apropriadas para proteger e preservar as expressões culturais, em especial àquelas que em seu território estejam em risco de extinção, sob séria ameaça ou necessitando de urgente salvaguarda. Para tanto, deverão informar o Comitê Intergovernamental<sup>5</sup> sobre as medidas tomadas para fazer face às exigências da situação, podendo o Comitê formular recomendações apropriadas.

### **3. O TERRITORIO DA CHAPADA DIAMANTINA**

Kessel afirma que a memória coletiva contribui para um sentimento de pertencimento a um grupo, que possui um passado comum e para a construção da identidade desse grupo, “compartilhada não só no campo histórico, do real, mas, sobretudo no campo simbólico”. (Kessel, 2009). Mas a memória também se modifica conforme as relações que esse grupo estabelece com e entre os diferentes grupos, portanto: (...) a memória é um objeto de luta pelo poder travada entre classes, grupos e indivíduos. Decidir sobre o que deve ser lembrando e também sobre o que deve ser esquecido integra os mecanismos de controle de um grupo sobre o outro.

A autora relaciona as memórias do grupo aos territórios, aos espaços que esses grupos habitam, pois os espaços são importante referência na memória dos indivíduos, “donde se segue que as mudanças empreendidas nesses lugares acarretam mudanças importantes na vida e na memória dos grupos”. (Kessel, 2009)

Dessa forma, vemos a importância da implementação dos compromissos assumidos na 33ª Conferência Geral da UNESCO e na Convenção pela Proteção e

---

5 De acordo com o artigo 23 da Convenção fica instituído junto à UNESCO um Comitê Intergovernamental para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, denominado “Comitê Intergovernamental” composto por representantes de 18 Estados-Partes da Convenção, eleitos pela Conferência das Partes para um mandato de quatro anos, a partir da entrada em vigor da citada Convenção.

Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Visto a cultura representar esse campo de embate de forças, é necessário a mediação do Estado e a participação popular.

É nesta perspectiva que a Bahia adota como referência, a partir de 2008, para pautar as políticas culturais, 27 Territórios de Identidade. O conceito adotado é o de Milton Santos, para quem:

A identidade cultural é entendida aqui como o conjunto de elementos que configuram a fisionomia de um determinado território, elementos esses que resultam do processo sócio-histórico de ocupação da região, das suas tecnologias produtivas, formas de sociabilidade, convívio e produção material e imaterial. Integram esse vasto mosaico da ação humana nesses ambientes os patrimônios histórico, artístico, cultural e ambiental. Tal identidade é entendida não como um conceito museológico, estático, mas como um vivo e regular processo de intercâmbio, de trocas e assimilações, resultando no sincretismo que carrega, de um lado para o outro, de uma região para outra, pessoas e signos que se aculturam, refazem e ressurgem ao lado de expressões tradicionais em seus novos espaços de inserção (SANTOS, 2000).

Um desses 27 territórios de identidade é a Chapada de Diamantina, campo da pesquisa coordenada pela professora Clarissa Bittencourt de Pinho e Braga<sup>6</sup> na UFBA. O território de identidade da Chapada é constituído por planaltos, rios comunidades quilombolas, além de antes ter sido uma região na qual se havia uma grande busca por pedras preciosas, principalmente pelo ouro. Todas essas características do território acabam por demarcar a identidade da Chapada de forma bem peculiar, havendo, portanto, histórias, lendas e contos baseados em um passado comum.

A Chapada Diamantina abriga o local mais alto da Bahia, Piatã, que se encontra a 1280 metros de altitude. Por conta disso os contos e histórias, que não são meramente fantasiosos, são também relatos ouvidos ou reais, que ajudam ao povo do local entender sua própria história, baseados na estética de uma Bahia fria. Há, por exemplo, a Livusia, o Mão-de-Espinhos, o Menino da Ponte, Pilão das Madrugadas, nos quais os personagens estão caracterizados com roupas e agasalhos próprios de um clima frio, muito diferente da Bahia praieira que conhecemos.

---

<sup>6</sup> A pesquisa – “Narrativas da Chapada Diamantina”, atualmente realizada no âmbito do Programa de Pós-graduação em Cultura e Sociedade e do Grupo CULT (IHAC-UFBA) ocorre desde 2006.

O resultado mostrou que os alunos da educação infantil e do primeiro ciclo do ensino fundamental das escolas locais de Piatã categorizavam como “histórias”, “lendas”, “folclore” e “contos” aqueles (re)produzidos pela televisão e livros didáticos; no entanto, identificavam os próprios mitos como “superstição” atribuindo a estes um claro teor negativo.

Nas comunidades quilombolas de Remanso e Luna, além do município de Lençóis, mais histórias e mitos locais foram registrados como: a Mama Vicente, o Boi Roubado, a Cobra d’Água, o Nêgo d’Água, o Cavaleiro Negro, entre outros. No entanto, observamos que o termo “quilombola” funcionava como adjetivo na comunidade de Remanso, que remetia a um imaginário coletivo e a um passado comum. O termo “quilombo” não significava somente as “reminiscências” de antigos quilombos, mas se definia por uma nova geografia, independente do lugar onde as pessoas se situavam. Além disso, o Nêgo d’Água figurava como personagem de destaque em placas que anunciavam: “Bem-vindo a Remanso, terra do Nêgo d’água”.

Nestes dois exemplos, percebemos posicionamentos opostos, que devem ser entendidos, para que os compromissos firmados possam ser cumpridos, na perspectiva dos territórios de identidade baianos. No caso do quilombo de Remanso, é possível perceber características definidas por Hymes como “comunidades de fala” ou “comunidades narrativas”. De acordo com Hymes (1972, p. 54), uma comunidade de fala é definida pela competência comunicativa esperada de seus membros, ou seja, pelo compartilhamento das regras utilizadas para conduzir e interpretar atos de fala.

Hartmann (2008) chama a atenção sobre a importância dessas comunidades narrativas na afirmação da identidade, ao defender:

O ato de contar causos ou *cuENTOS* não está necessariamente organizado num sistema formal, mas participa da vida cotidiana da população, que encontra nessas narrativas uma expressão simbólica para organizar e transmitir sua experiência – real, ouvida ou imaginada. O grau de proximidade com determinados tipos de experiências valorizadas culturalmente é um dos fatores que vão indicar o pertencimento ou não dos narradores a uma mesma comunidade narrativa (HARTMANN, 2008, p. 63).

Assim, as narrativas no quilombo de Remanso determinam um sentimento de pertencimento a um determinado grupo que, embora esteja compartilhando um mesmo território – o da Chapada Diamantina – se organizam e se definem pela afirmação das diferenças.



No outro lado do exemplo se encontram as escolas de Piatã, que, ao definir suas lendas como superstição, pareciam negar a própria história e afirmar o discurso hegemônico do livro didático e paradidático das escolas. O fato de a pesquisa ter se realizado no âmbito das próprias escolas pode ter sido um forte influenciador nas respostas, pois as crianças podem ter respondido aquilo que lhes parecia ser o mais adequado aquele espaço. No entanto, ao fazê-lo, desqualificavam a sua própria história, representada por outros tipos de saber. Mais uma vez, podemos caracterizar esse embate cultural a partir das definições de Kessel:

Desse embate resultam, entre outras, as escolhas sobre os currículos escolares. O que será lembrado, que datas receberão atenção e comemoração, que histórias, consideradas importantes para todos deverão integrar os livros e os saberes necessários aos alunos para receberem aprovação. (KESSEL, 2009)

Considerando essas especificidades do território é necessário problematizar os compromissos assumidos na 33ª conferência da ONU sobre diversidade cultural. Conforme foi dito anteriormente, o artigo 1 desse documento apresenta os objetivos a serem perseguidos pelas Partes, entre eles: a) proteger e promover a diversidade das expressões culturais; b) criar condições para que as culturas floresçam e interajam livremente em benefício mútuo; e) promover o respeito pela diversidade das expressões culturais e a conscientização de seu valor nos planos local, nacional e internacional.

Os artigos 5 e 6 tratam dos direitos e obrigações das Partes que ratificam sua soberania de constituir e implementar as suas políticas culturais e de estabelecer as medidas para a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, a fim de alcançar os objetivos da mencionada Convenção, em conformidade com a Carta das Nações Unidas.

Nesse contexto, destacamos duas ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (2011-2014). O primeiro deles é a implementação dos Pontos de Cultura e dos Conselhos de Cultura com representações municipais que tem possibilitado a representação efetiva da sociedade civil na elaboração dos planos municipais, estadual e federal de cultura. A segunda são os editais, cuja temática visa contemplar as necessidades culturais específicas das localidades em detrimento de grandes eventos e culturas hegemônicas.

Por exemplo, assumindo um papel importante na busca da equidade entre os diversos saberes e na disseminação das histórias dos diferentes territórios de identidade por todo o Estado, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Cultura da Bahia abriram um edital no final de 2013 para autores baianos de livros infantis. Os ganhadores terão seus livros distribuídos por todas as escolas públicas da Bahia.

Apesar de ainda haver muito a ser feito na busca pela Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais entre os povos, essas ações representam um esforço do governo local para o cumprimento dos compromissos firmados.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente artigo teve como finalidade discutir a 33ª Conferência Geral da UNESCO e a Convenção pela Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais tomando como referência uma pesquisa realizada no território de identidade da Chapada Diamantina, que tinha como objetivo registrar as lendas e mitos locais. Com isso, procuramos problematizar as situações encontradas em determinados municípios e quilombos, a partir do significado atribuídos por esse às suas histórias, mitos e lendas.

A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia tem empreendido ações para contribuir com os compromissos assumidos, no entanto, é preciso tratar as especificidades de cada caso, a partir do diálogo com a população local e a mediação do estado. Neste contexto, a disseminação dos conselhos de cultura como forma de gestão participativa é uma boa proposta, pois os conselheiros podem ajudar a compreender as situações de cada local e sugerir ações a partir da perspectiva do território.

### **REFERÊNCIAS**

HARTMANN, L. Comunidade narrativa de fronteira: a dinâmica da oralidade entre contadores e ouvintes na região pampeana. Revista Sociedade e Cultura, v.11, n.1, jan/jun. 2008. pg 61 a 69. Disponível em:  
<http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/article/view/4473>



HYMES, Dell. **Models of the interaction of language and social life.** In: HYMES, D.; GUMPERZ (Orgs.). *Directions on Sociolinguistics*. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1972, p. 35-71.

KESSEL, Zilda. **Memória e memória coletiva.** Disponível em:  
[www.museudapessoa.net](http://www.museudapessoa.net). Acesso em: 10 ago. 2009.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal.* Rio de Janeiro: Record, 2000.